



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.282/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.242-2018
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterado o caput e inciso IV do artigo 5º, o artigo 8º, o §1º do artigo 9º e o caput do artigo 12, todos da Lei nº 1.242/2018, devendo ler-se Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, onde constar Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de dezembro de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

DELMIRO GOUVEIA